



28164244

08007.001478/2024-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SAL/MJSP Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Institui, no âmbito da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), para o exercício de atividades avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, e a Portaria MJSP nº 229, de 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e da Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º No âmbito do PGD, poderão ser realizadas atividades que possibilitem a mensuração da efetividade e da qualidade da entrega.

§ 1º Poderão ser realizadas em regime de execução parcial, a critério da unidade, as seguintes atividades:

- I - de atendimento ao público interno e externo;
- II - que, por algum motivo, exija a presença física do servidor; e
- III - que seja desenvolvida por meio de trabalho externo.

§ 2º Em todos os casos, o órgão aderente deve garantir a capacidade de atendimento ao público, nos termos do inciso IV, do art. 17, da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) na produtividade dos servidores que aderirem ao PGD na modalidade teletrabalho, em relação aos participantes em PGD na modalidade presencial.

Parágrafo único. O cálculo previsto no *caput* correspondente à redução no tempo gasto para o desempenho das atividades previstas no Anexo II.

Art. 4º O PGD poderá ser executado nas seguintes modalidades, não concomitantes:

I - presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada de trabalho pelo participante é realizado nas dependências físicas do órgão, podendo o controle de assiduidade e pontualidade serem substituídos por controle de entregas e resultados; e

II - teletrabalho:

a) parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante se restringe a um cronograma específico, nos termos da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 2022, podendo o controle de assiduidade e pontualidade serem substituídos por controle de entregas e resultados; ou

b) integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, podendo ser dispensado do controle de frequência, nos termos da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 2022.

Parágrafo único. As vagas para o PGD na modalidade teletrabalho integral respeitarão o limite de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho, conforme autorizado pelo Secretário-Executivo da Pasta.

Art. 5º O teletrabalho com o agente público residindo no exterior será regido pelos termos contidos nos artigos 12 e 18, do [Decreto nº 11.072, de 17 de maio 2022](#), mediante autorização do dirigente máximo da unidade e anuência prévia da Secretaria-Executiva, obedecendo os requisitos gerais para a adesão à modalidade.

Art. 6º A seleção do participante será feita pela chefia da unidade, que obedecerá aos seguintes critérios:

- I - natureza do trabalho; e
- II - competências dos interessados.

Art. 7º Sempre que o total de candidatos habilitados exceder o total de vagas e entre eles houver igualdade de habilidades e características, o dirigente da unidade observará a seguinte ordem de critérios de priorização na seleção de servidores:

- I - com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da [Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#);
- II - com dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, com deficiência comprovada mediante junta médica oficial;

III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

IV - com dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, com idade até cinco anos ou acima de sessenta e cinco anos;

V - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º, do art. 98, da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);

VI - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

VII - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

VIII - que se enquadram nas hipóteses para teletrabalho no exterior de que trata o inciso VIII do art. 12, do Decreto nº 11.072, de 2022; e

IX - com vínculo efetivo.

Art. 8º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo

único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no Anexo II desta Portaria, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 2022 e na IN SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

Art. 9º As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho deverão ser apresentadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Parágrafo

único. Ao convocar o participante, a chefia da unidade de execução deverá:

I - registrá-la no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no TCR;

II - estabelecer o horário e o local para comparecimento; e

III - prever o período em que o participante atuará presencialmente.

Art. 10. Compete às chefias das unidades executoras:

I - elaborar e monitorar a execução do plano de entregas da unidade;

II - selecionar os participantes, nos termos do art. 6º;

III - pactuar o TCR;

IV - pactuar, monitorar e avaliar a execução dos planos de trabalho dos participantes;

V - registrar, no sistema de controle de frequência do órgão ou entidade, os códigos de participação em PGD e os casos de licenças e afastamentos relativos aos seus subordinados;

VI - promover a integração e o engajamento dos membros da equipe em todas as modalidades e regimes adotados;

VII - dar ciência à unidade de gestão de pessoas do seu órgão ou entidade quando não for possível se comunicar com o participante por meio dos canais previstos no TCR e no escritório digital;

VIII - definir a disponibilidade dos participantes para serem contatados; e

IX - desligar os participantes.

Parágrafo único. As competências previstas no *caput* poderão ser delegadas à chefia imediata do participante, salvo a prevista no inciso I.

Art. 11. Compete aos participantes do PGD:

I - assinar e cumprir o plano de trabalho e o TCR;

II - atender às convocações para comparecimento presencial, nos termos do art. 11, da IN SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 2023

III - estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento do órgão ou da entidade, pelos meios de comunicação definidos em TCR, exceto se acordado de forma distinta com a chefia da unidade de execução;

IV - informar à chefia da unidade de execução as atividades realizadas, a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos, bem como eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos;

V - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada, nos termos do art. 16, da IN SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 2023; e

VI - executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada.

§ 1º O descumprimento das metas pactuadas ensejará desproporcional remuneração no mês correspondente, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.

§ 2º No caso previsto no § 1º, o participante poderá compensar as metas não cumpridas, até o mês subsequente, ficando a critério da chefia imediata avaliar a viabilidade de autorizar a compensação, observado o interesse da Administração.

Art. 12. O participante será desligado do PGD nas seguintes hipóteses:

I - a pedido, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento, salvo no caso de PGD instituído de forma obrigatória, nos termos do parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 11.072, de 2022;

II - no interesse da administração, por razão de conveniência ou necessidade, devidamente justificada;

III - em virtude de alteração da unidade de exercício; ou

IV - se o PGD for revogado ou suspenso.

§ 1º O participante deverá retornar ao controle de frequência, no prazo:

I - determinado pelo órgão ou entidade, no caso de

desligamento a pedido; e

II - de trinta dias contados a partir do ato que lhe deu causa, nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do *caput*.

§ 2º O prazo previsto no inciso II do, § 1º poderá ser alterado mediante apresentação de justificativa da unidade instituidora.

§ 3º O participante manterá a execução de seu plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

Art. 13. O ato de determinação do retorno da modalidade teletrabalho para a modalidade presencial do PGD caberá ao dirigente da unidade, que o fará mediante decisão fundamentada.

Art. 14. As dúvidas e os casos omissos sobre esta Portaria serão analisados e deliberados, fundamentadamente, pela Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, Subsecretaria de Administração e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas competências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Vaz de Andrade**, **Secretário(a) Nacional de Assuntos Legislativos**, em 17/06/2024, às 10:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28164244** e o código CRC **9544D3B8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:	
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA UNIDADE:	
MODALIDADE DE PGD ADEQUADA:	
O participante do programa de gestão acima qualificado, declara que:	
a) atende às condições para participação no PGD, conforme preconiza a Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022;	
b) compromete-se a cumprir o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal à unidade, na modalidade teletrabalho, quando for o caso;	
c) conhece suas atribuições e responsabilidades;	
d) manterá a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho;	
e) está ciente de que sua participação no PGD, na modalidade teletrabalho, não constitui direito adquirido, podendo ser desligado ou migrado para modalidade presencial nas condições estabelecidas nesta Portaria;	
f) está ciente da vedação de pagamento das vantagens dispostas nos arts. 26, 29 e 30, da Portaria SE/MJP nº 1.575, de 2022, quando da execução na modalidade teletrabalho, bem como da vedação disposta no art. 27 da mesma Portaria; e	
g) está ciente:	
1. da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;	
2. do dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);	
3. do dever de observar as disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;	
4. das orientações da Portaria SEDGG/ME nº 15.543, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal; e	
5. de que, durante o período de execução da modalidade teletrabalho, não poderá estar em desacordo com o contido na Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 333, de 19 de setembro de 2013, que trata sobre a existência de conflito de interesses."	
DATA DE ASSINATURA:	
ASSINATURAS	

ANEXO II

Tabela de Entregas

GABINETE

QT.	GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACROPROCESSO NA CADEIA DE VALOR MJSP	PROCESSO CADEIA DE VALOR MJSP	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	TI - Tecnologia da informação	Atuar como ponto focal no cadastramento/atualização de usuários no Sistema de Gestão de Identidade - MIM	A	A	Horas	00:15:00	00:12:00	20%	Usuário cadastrado no Sistema de Gestão de Identidade - MIM	Governança da Tecnologia da Informação	Gerenciar serviços e suporte de tecnologia da informação e comunicação	Potencializar e aprimorar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
2	Transversais	Atuação como ponto focal em temas de serviço de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e de manutenção predial	A	A	Horas	00:15:00	00:12:00	20%	Atuação como ponto focal em temas de serviços de TIC e de manutenção predial efetivada	1. Governança da Tecnologia da Informação ou 2. Gestão da Logística ou 3. Gestão da Logística	1. Gerenciar serviços e suporte de tecnologia da informação e comunicação ou 2. Gerenciar suprimentos ou	1. Potencializar e aprimorar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ou 2. Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado

												3. Gerenciar patrimônio	ou 3. Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
3	Disseminação, articulação e relações institucionais	Atendimento a parlamentares, diretores, chefes de gabinetes e autoridades	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%	Atendimento a parlamentares, chefes de gabinetes e autoridades realizado	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
4	Grupos de Trabalho e Comitês	Participação em Comitê, Comissão, Grupo de Trabalho, Força-Tarefa ou designação como Ponto Focal/Gestor de um determinado projeto/atividade	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Demanda advinda de participação em comitê, grupo de trabalho atendida.	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
5	Transversais	Atendimento às demandas da Ouvidoria (Fala.Br)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Respostas às demandas da Ouvidoria (Fala.Br) elaboradas	Gestão e controle institucional	Gerenciar ouvidoria	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
6	Transversais	Atendimento às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Lei de Acesso à Informação)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Respostas às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/LAI) elaboradas	Gestão e controle institucional	Gerenciar ouvidoria	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
7	Contratos	Gestão de contratos - Co-Fiscalização	B	B	Horas	00:30:00	00:24:00	20%	Contrato co-fiscalizado	Gestão da Logística	Gerenciar contratos de aquisição de bens e de serviços	Otimizar e consolidar a gestão e a governança institucional	
8	Logística - concessão de diárias e passagens	Reserva de passagens para viagens nacionais	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Reserva de passagens para viagens nacionais realizada	Gestão da Logística	Gerenciar contratos de aquisição de bens e de serviços	Otimizar e consolidar a gestão e a governança institucional	
9	Disseminação, articulação e relações institucionais	Responder demandas parlamentares, de estados e de municípios	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%	Resposta a demanda parlamentar, estadual e/ou municipal, elaborada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
10	Disseminação, articulação e relações institucionais	Encaminhamento de Moção/Indicação	B	B	Horas	00:30:00	00:24:00	20%	Encaminhamento de moção/indicação realizado	Gestão e controle institucional	Prover assessoria parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
11	Transversais	Atendimento por e-mail (correio eletrônico)	B	B	Horas	00:30:00	00:24:00	20%	Atendimento por e-mail (correio eletrônico) realizado	Gestão e controle institucional	Gerenciar informação	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
12	Gabinetes	Análise de processos no SEI	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%	Processos institucionais recebidos, via SEI, analisados	Gestão e controle institucional	Gerenciar informação	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	
13	Gabinetes	Assessoria direta ao Secretário	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%	Assessoria direta ao Secretário realizada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado	

DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DIPAR

QT.	GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACROPROCESSO NA CADEIA DE VALOR MJSP	PROCESSO CADEIA DE VALOR MJSP	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Financeiro - Orçamento	Acompanhamento de emendas parlamentares ao orçamento	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Planilha das Emendas Parlamentares atualizada	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerenciar emendas parlamentares	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
2	Transversais	Monitoramento da execução de convênios, acordos de cooperação, protocolos de intenções, entre outros	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Execução de convênios monitorada	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerenciar emendas parlamentares	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
3	Disseminação, articulação e relações institucionais	Pesquisa diária de Proposições Legislativas de competência do órgão/entidade	F	E a F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%	Pesquisa diária de proposições legislativas de competência do órgão/entidade realizada	Gestão e Controle Institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
4	Disseminação, articulação e relações institucionais	Monitoramento de convocações, convites e moções de repúdio ao Ministro de Estado	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Convocações, convites e moções de repúdio monitoradas	Gestão e Controle Institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
5	Disseminação, articulação e relações institucionais	Acompanhamento de Acordos Internacionais	D	C a D	Horas	2:00:00	01:36:00	20%	Acordos internacionais monitorados	Gestão e Controle Institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
6	Disseminação, articulação e relações institucionais	Monitoramento de participação do Ministro de Estado ou representantes em audiências públicas no Congresso Nacional	D	C a D	Horas	2:00:00	01:36:00	20%	Audiências públicas monitoradas	Gestão e Controle Institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado

7	Disseminação, articulação e relações institucionais	Gestão das consultas de posicionamento às Proposições Legislativas de competência do órgão/entidade	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	Posições a proposições legislativas de competência do órgão/entidade monitoradas	Gestão e Controle Institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - DIAL												
QT.	GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO EM TELETRABALHO	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA	MACROPROCESSO NA CADEIA DE VALOR MJSP	PROCESSO CADEIA DE VALOR MJSP	OBJETIVO ESTRATÉGICO
1	Grupos de trabalho e Comitês	Execução de demandas advindas das participações em grupos de trabalhos, comissões e grupos especiais de juristas	D F H	D F H	Horas	02:00:00 04:00:00 08:00:00	01:36:00 03:12:00 06:24:00	20%	Demanda advinda de participação em grupo de trabalho atendida	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do poder público e da sociedade	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
2	Transversais	Análise de mérito de proposições normativas	F K U	F K U	Horas	04:00:00 16:00:00 80:00:00	03:12:00 12:48:00 64:00:00	20%	Manifestação técnica sobre proposição normativa elaborada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
3	Transversais	Elaboração de minuta de ato normativo	D F H	D F H	Horas	02:00:00 04:00:00 08:00:00	01:36:00 03:12:00 06:24:00	20%	Minuta de ato normativo elaborada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
4	Transversais	Participação em reunião sobre os Projetos de Lei em fase de sanção presidencial	B C D	B C D	Horas	00:30:00 01:00:00 02:00:00	00:24:00 00:48:00 01:36:00	20%	Participação em reunião sobre os Projetos de Lei em fase de sanção presidencial registrada	Articulação entre Poderes	Analisar atos para sanção ou veto presidencial	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
5	Gabinetes	Elaboração de pauta	D E F	D E F	Horas	02:00:00 03:00:00 04:00:00	01:36:00 02:24:00 03:12:00	20%	Pauta elaborada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
6	Disseminação, articulação e relações institucionais	Consolidação de Posicionamento das Áreas Técnicas sobre Proposições Normativas em tramitação no Congresso Nacional. 2ª Fase: Análise.	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Posicionamento das áreas técnicas sobre Proposições Normativas consolidado.	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do poder público e da sociedade	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
7	Transversais	Triagem de processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Processos SEI atribuídos para cada servidor	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
8	Assessoria Parlamentar	Análise de Projetos de Lei em fase de sanção e veto presidencial	C D E	C D E	Horas	01:00:00 02:00:00 03:00:00	00:48:00 01:36:00 02:24:00	20%	Projeto de lei em fase de sanção presidencial analisado	Articulação entre poderes	Analisar atos para sanção ou veto presidencial	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
9	Disseminação, articulação e relações institucionais	Análise e tramitação inicial de Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC e RQS)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Requerimento de Informação Parlamentar (RIC e RQS) analisado preliminarmente	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
10	Disseminação, articulação e relações institucionais	Monitoramento das respostas das áreas técnicas no âmbito de Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC e RQS)	A B	A B	Horas	00:15:00 00:30:00	00:12:00 00:24:00	20%	Requerimento de Informação Parlamentar (RIC e RQS) monitorado	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
11	Disseminação, articulação e relações institucionais	Recebimento de Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC e RQS)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC e RQS) elaborada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
12	Transversais	Atendimento às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Lei de Acesso à Informação)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	Respostas às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/LAI) elaboradas	Gestão e controle institucional	Promover a transparência, o acesso à informação e o controle social	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
13	Transversais	Elaboração de manifestação técnica relativa a ação judicial	F H Q	F H Q	Horas	04:00:00 08:00:00 40:00:00	03:12:00 06:24:00 32:00:00	20%	Manifestação técnica relativa a ação judicial elaborada	Gestão e controle institucional	Prover assessoria legislativa, parlamentar e federativa	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado
14	Disseminação, articulação e relações institucionais	Consolidação de Posicionamento das Áreas Técnicas sobre Proposições Normativas em tramitação no Congresso Nacional. 1ª Fase: Consulta às áreas técnicas por meio de ofício	A B	A B	Horas	00:15:00 00:30:00	00:12:00 00:24:00	20%	Solicitação de manifestação das áreas técnicas sobre proposições normativas realizada	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do poder público e da sociedade	Não existe objetivo estratégico diretamente relacionado

Legenda:

Faixa de complexidade	Valor em horas
A	0:15
B	0:30
C	1:00
D	2:00
E	3:00
F	4:00
G	6:00
H	8:00
I	10:00
J	12:00
K	16:00
L	20:00
M	24:00
N	28:00
O	32:00
P	36:00
Q	40:00
R	50:00
S	60:00
T	70:00
U	80:00
V	90:00
W	100:00